

Indicação nº 04/2020
Assunto: Reivindicação
Autor: Bruno Banana

Senhor Presidente,
Senhores (as) vereadores (as):

O vereador abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário:

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Trânsito, a implantação de rampas acessíveis em todos os acessos do canteiro central da Avenida Minas Gerais entre os Bairros Novo Tempo 1 e 2 seguindo as normas ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 9050: 2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos.

JUSTIFICATIVA:

O que diz a lei: O artigo 5º da Constituição Federal estabelece o direito de ir e vir de todos os cidadãos brasileiros, ou seja, qualquer pessoa (inclusive com deficiência ou mobilidade reduzida) deve ter o direito de chegar “confortavelmente” a qualquer lugar.

- O Decreto nº 5.296/04, que regulamenta as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, que estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Enfoque na mobilidade urbana, construção dos espaços e nos edifícios de uso público e legislação urbanística.

- A Lei 10.098/00 estabelece as normas gerais e os critérios básicos para a promoção da acessibilidade mediante a supressão de barreiras e



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Por se tratar de uma importante via de Acesso de Ituiutaba, a construção destas rampas irá facilitar a vida dos moradores que residem ali na proximidade. Então, venho através deste ofício pedindo para que se cumpra a lei e sejam implantadas as rampas de acesso na via citada.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 2020.


Bruno Banana
Vereador

Aprovado por unanimidade

03/02/2020


Presidente